



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 444 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2009.00.00.001483-2, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA à servidora **MARIA CRISTINA BANDIM**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-15, matrícula n.º 600, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 06 de julho de 2005, com a incorporação do adicional por tempo de serviço, a título de anuênio, conforme disposto no art. 7º, inciso VI, alíneas "a" e "b", da Resolução do Conselho da Justiça Federal n.º 260, de 23 de abril de 2002, cumulativamente com a vantagem dos "quintos", de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e art. 3º da Lei n.º 8.911/94, c/c a Lei n.º 9.624/98 e com a Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE